

PCLEG nº 101.02.2021

Santo André, 10 de fevereiro de 2021

Requerimento do Vereador Zezão

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 287/2020 – G.P. – Proc. 2312/2020, protocolado sob o nº 12270/2020, onde solicita informações a respeito do contrato com a Empresa “Gestão e Terceirização em Serviços de Saúde São Francisco”, esclarecemos:

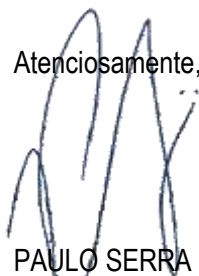
- De acordo com a Secretaria de Saúde o contrato com a empresa “Gestão e Terceirização em Serviço de Saúde São Francisco” foi firmado com a Fundação do ABC, através do Contrato de Gestão 348/2015. O contrato tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses. A empresa é paga de acordo com o número de plantões realizados.

O contrato prevê a prestação de serviços médicos de Clínica Médica, Pediatria e Emergencista para as Unidades de Pronto Atendimento do município, não sendo previsto neste contrato um número de funcionários, mas sim de plantões médicos por mês.

Com relação ao pedido de envio de cópias, por questões de contenção de despesas, favor entrar em contato com a Secretaria de Saúde no telefone 4433-0290, para vistas do processo solicitado. Conforme previsto no § 1º do Art. 27 do Decreto nº 16.744/16, caso manifeste interesse, fica autorizada a extração de cópias ou ainda, nos termos do § 2º do Art. 24 do mesmo diploma legal, fotografar o processo administrativo.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

